



ATA N.º 38/CNE/XVII

No dia 21 de março de 2023 teve lugar a trigésima oitava reunião da XVII Comissão Nacional de Eleições, na sala Jorge Miguéis sita na Av. D. Carlos I, n.º 134 - 6.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros, com a presença de Fernando Anastácio, Vera Penedo, Frederico Nunes, João Almeida, Gustavo Behr, Joaquim Morgado e Carla Freire. -----

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Frederico Nunes propôs aditar uma pergunta e correspondente resposta às “perguntas frequentes”, no sítio da CNE na *Internet*, que consigne que a convocatória para a reunião de escolha de membros de mesa seja feita com a antecedência mínima de 48 horas, nos casos dos atos eleitorais em que as respetivas leis não determinem o dia e hora para o efeito. A Comissão aprovou, por unanimidade, a referida proposta. -----

Carla Freire entrou durante a apresentação do tema anterior. -----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Comissão passou à apreciação do ponto 2.02. -----

Atas

2.02 - Ata n.º 18/CPA/XVII, de 16-03-2023

A Comissão tomou conhecimento da ata da reunião n.º 18/CPA/XVII, de 16 de março, cuja cópia consta em anexo à presente ata. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A Comissão ratificou, por unanimidade, a seguinte deliberação tomada pela Comissão Permanente de Acompanhamento na referida reunião: -----

- o 1. Queixa cidadão – Câmara Municipal do Funchal: uso da denominação da coligação eleitoral

A CPA tomou conhecimento da queixa identificada em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

«Sem prejuízo do princípio constitucional da imparcialidade a que as entidades públicas estão sujeitas a todo o tempo, a verdade é que os deveres especiais de neutralidade e de imparcialidade a que as leis eleitorais se referem estão circunscritos ao período eleitoral propriamente dito, ou seja, a partir do ato de marcação da eleição.

Assim, nenhuma medida há a tomar neste momento, em virtude da inaplicabilidade da lei eleitoral e, conseqüentemente, da ausência de competência da CNE em razão do tempo, designadamente para agir coercivamente em ordem a garantir a sua eficácia.» -----

RL Benfica

2.03 - Comunicação do Presidente da JF de Benfica - Processo RL.P-REF/2023/5

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata. -----

Relatórios

2.04 - Lista de Processos Simplificados tramitados pelos Serviços de Apoio entre 13 e 19 de março

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 19.º do Regimento, a Coordenadora dos Serviços apresentou a lista dos processos simplificados tramitados pelos Serviços de Apoio entre 13 e 19 de março. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Expediente

2.05 - Tribunal Judicial da Comarca da Madeira – Juízo Local Criminal de Santa Cruz – Sentença: Processos AL.P-PP/2017/606, 681, 756, 843 e 845 (Cidadão | CM Santa Cruz | Violação dos deveres de neutralidade e imparcialidade)

A Comissão tomou conhecimento da sentença em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, através da qual julgou a acusação e pronúncia parcialmente procedentes. -----

2.06 - Ministério Público – DIAP Santa Cruz (Madeira) – Despacho: Processo AR.P-PP/2022/116 (Cidadãos | Presidente JF Caniço (Caniço/Madeira) | Comportamento junto das mesas de voto)

A Comissão tomou conhecimento do despacho em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, através do qual foi determinado o arquivamento dos autos. -----

2.07 - Ministério Público – Procuradoria do Juízo Local Criminal de Cascais – Pedido de Informação: Processos AL.P-PP/2017/73, 141 e 679 (contraordenacional)

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e determinou que os Serviços respondam ao solicitado. ----

2.08 - Ministério Público – Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de Cuba - Processo AL.P-PP/2017/751 (contraordenacional)

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata. -----

2.09 - Central Election Commission of Georgia – Convite - Observação das eleições de 29 de abril

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou agradecer o convite e informar que não poderá assegurar a presença no evento em questão, dada a proximidade com outros



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

compromissos já assumidos e que implicam também deslocações para observação eleitoral. -----

*

A Comissão passou à apreciação do ponto 2.01. -----

Atas

2.01 - Ata da reunião plenária n.º 37/CNE/XVII, de 14-03-2023

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 37/CNE/XVII, de 14 de março, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis dos Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

*

A Comissão abordou, ainda, vários aspetos da Estratégia de Comunicação, designadamente relacionados com as redes sociais e a necessidade mais premente de conceber uma imagem gráfica. Os Serviços de Apoio estão a preparar um documento de orientações para a gestão de conteúdos, a submeter à CNE. -----

Estiveram presentes as Técnicas do gabinete de Comunicação e Relações Públicas. -----

Nada mais havendo a tratar foi dada esta reunião por encerrada pelas 11 horas e 45 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente, e por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Assinada:

O Presidente da Comissão Nacional de Eleições, Juiz Conselheiro *José Vítor Soreto de Barros.*

O Secretário da Comissão, *João Almeida.*